



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Resolução nº 07/2022

FICA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.088,50 (SETE MIL OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAN FERREIRA MENEZES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.088,50 (sete mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES

0101- PROCESSO LEGISLATIVO

2356 – GABINETE VEREADOR PAULO SÉRGIO DOS SANTOS VIEIRA

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

2364 – GABINETE VEREADOR ANTONIO PAULO MACHADO

339014.00.00 – Diárias civil R\$ 1.488,50

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 600,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES

0101- PROCESSO LEGISLATIVO

2356 – GABINETE VEREADOR PAULO SÉRGIO DOS SANTOS VIEIRA

339014.00.00 – Diárias Pessoal Civil R\$ 5.000,00

2364 – GABINETE VEREADOR ANTONIO PAULO MACHADO

339093.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 2.088,50

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 27 de setembro de 2022.

Alan Ferreira Menezes

Presidente do Legislativo Municipal